O **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário em cargos do Magistério Público Municipal e do Quadro Civil, de acordo com a Portaria n. 05/SEMED de 18 de Agosto de 2015.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria, bem como as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos junto ao Município de Biguaçu - SC.

2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Biguaçu - SC ou dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I,** do presente edital.

3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo I e II**, no seguinte endereço:

4.1 Rua Hermogenes Prazeres, 59, Centro, CEP 88.160-152, Biguaçu – SC (Secretaria de Educação de Biguaçu), Horário das 14h00min a 18h00min, em dias úteis.

5. Os Cargos, a carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer as regras constantes no **Anexo IV**.

6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.

6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

7.1 No sitio de internet do Município Biguaçu/SC: (www.bigua.sc.gov.br);

7.2 No sitio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as orientações constantes no **Anexo X**.

11. Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo XI**.

12. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do **Município de Biguaçu - SC** dentro do prazo de validade do certame**.**

13. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim o permitir, obedecendo aos critérios do **Município de Biguaçu - SC.**

14. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo **Município de Biguaçu – SC.**

14.1 A relação dos documentos admissionais relacionados no Anexo XII será entregue no ato da convocação;

14.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

14.3 O **Município de Biguaçu - SC** utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone e e-mail (se houver).

14.4 O Candidato terá o prazo máximo de **2 (dois) dias** para responder a aceitação da convocação e, no máximo **20 (vinte)** dias após a aceitação para apresentação da documentação;

14.5 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

15. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade para o ano letivo de 2016, contados da data do ato de homologação do Resultado Final a critério do **Município de Biguaçu - SC**.

16. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:

16.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

16.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

16.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

16.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

16.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

16.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

16.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

17. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

18.1 Receber as taxas de inscrições;

18.2 Deferir e indeferir as inscrições;

18.3 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

18.4 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

18.5 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e a Avaliação de Títulos do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

18.6 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

18.7 Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a ser constituída por Portaria Municipal;

20. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

Biguaçu - SC, 23 de Setembro de 2015.

MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RAMON WOLLINGER
PREFEITO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas Previstas	Eventos
23/09/2015	Publicação do Edital
28/09/2015	Prazo para impugnação das disposições editalícias
23/09/2015 à 23/10/2015	Período Para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão do respectivo boleto bancário; • Pagamento da taxa de inscrição; • Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; • Entrega dos documentos para Avaliação de Títulos.
03/11/2015	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
04/11/2015 à 05/11/2015	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
11/11/2015	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
15/11/2015	**APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**
16/11/2015	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva
17/11/2015 à 18/11/2015	Período para interposição de recursos concernente as questões e o Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
02/12/2015	Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
03/12/2015 à 04/12/2015	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
08/12/2015	**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita	Avaliação de Títulos
	Classificatória/Eliminatória	Classificatória
AUXILIAR DE SALA	X	X
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA	X	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE	X	-
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	X	X
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - SUPERVISOR ESCOLAR	X	X
FONOAUDIÓLOGO	X	-
MOTORISTA	X	-
PROFESSOR DE ARTES	X	X
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ESPANHOL	X	X
PROFESSOR DE FILOSOFIA	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	X	X
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	X	X
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	X	X
PSICÓLOGO	X	-
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização das etapas de Avaliação Escrita Objetiva implicará na **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ANEXO III
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse, caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo a nomeação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos do **Município de Biguaçu - SC**.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho e a Carga Horária Mínima será de 10horas.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. Os Cargos que excederem a quantidade de 10 (dez) vagas terão a reserva de 5% (cinco) por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.

5.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

6. O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Processo Seletivo Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o Processo Seletivo Público, sendo contratados pelo regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:

7. DOS CARGOS E REQUISITOS:

7.1 Auxiliar de sala – Educação Infantil (para atuar na mediação de crianças com deficiências)

7.1.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial;

7.1.2 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil;

7.1.3 Formação no Ensino Médio, em Magistério com habilitação em Educação Infantil;

7.1.4 Formação no Ensino Médio, em Magistério com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil.

7.2 Professor – Ensino Fundamental (para atuar na mediação de alunos com deficiência do 1º ao 9º ano e na Educação de Jovens e Adultos)

7.2.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial;

7.2.2 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais ou;

7.2.3 Formação no Ensino Médio, em Magistério com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

7.3 Professor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

7.3.1 Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

7.3.2 Licenciatura em Educação Especial e domínio em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e comprovada formação por certificação com carga horária mínima de 100horas;

7.3.3 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e domínio em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e comprovada formação por certificação com carga horária mínima de 100horas; ou

7.3.4 Formação no Ensino Médio, em Magistério com habilitação em magistério e com domínio em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e comprovada formação por certificação com carga horária mínima de 100horas.

7.4 Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE

7.4.1 Graduação em Educação Especial.

7.4.2 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial.

7.5 Fonoaudiólogo

7.5.1 Graduação em Fonoaudiologia.

7.6 Psicólogo

7.6.1 Graduação em Psicologia.

7.7 Especialista em Assuntos Educacionais (para atuar com a Orientação Educacional)

7.7.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Orientação Educacional.

7.8 Especialista em Assuntos Educacionais (para atuar com a Supervisão Escolar)

7.8.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Supervisão Escolar.

7.9 Educação Infantil – Professor

7.9.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil;

7.9.2 Formação no Ensino Médio, em magistério, com habilitação em Educação Infantil;

7.9.3 Formação no Ensino Médio, em magistério, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil.

7.10 Auxiliar de sala – Educação Infantil

7.10.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil;

7.10.2 Formação no Ensino Médio, em Magistério com habilitação em Educação Infantil;

7.10.3 Formação no Ensino Médio, em Magistério com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental com adicional em Educação Infantil; ou

7.10.4 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais;

7.10.5 Formação no Ensino Médio, em magistério com habilitação em Séries Iniciais.

7.11 Professor de Educação Física – Educação Infantil

7.11.1 Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física.

7.12 Professor – Ensino Fundamental (para atuar do 1º ao 3º ano)

7.12.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

7.12.2 Formação no Ensino Médio, em magistério com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

7.13 Professor – Ensino Fundamental (para atuar do 4º ao 5º ano)

7.13.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

7.13.2 Formação no Ensino Médio, em magistério com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

7.14 Professor – Ensino Fundamental (para atuar na Alfabetização de Jovens e Adultos – período noturno)

7.14.1 Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

7.15 Professor de Artes – Ensino Fundamental (para atuar do 1º ao 9º ano)

7.15.1 Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Cênicas ou Artes Plásticas.

7.16 Professor de Artes – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.16.1 Graduado com Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Cênicas ou Artes Plásticas.

7.17 Professor de Ciências – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.17.1 Graduado com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;
7.17.2 Graduado com Licenciatura Plena em Ciências da Natureza.

7.18 Professor de Ciências – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.18.1 Graduado com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;
7.18.2 Graduado com Licenciatura Plena em Ciências da Natureza.

7.19 Professor de Educação Física – Ensino Fundamental (para atuar do 1º ao 9º ano)

7.19.1 Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física.

7.20 Professor de Educação Física – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.20.1 Graduado com Licenciatura Plena em Educação Física

7.21 Professor de Espanhol – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.21.1 Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Espanhol.

7.22 Professor de Geografia – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.22.1 Graduado com Licenciatura Plena em Geografia.

7.23 Professor de Geografia – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.23.1 Graduado com Licenciatura Plena em Geografia.

7.24 Professor de História – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.24.1 Graduado com Licenciatura Plena em História.

7.25 Professor de História – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.25.1 Graduado com Licenciatura Plena em História.

7.26 Professor de Inglês – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.26.1 Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em inglês.

7.27 Professor de Inglês – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.27.1 Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em inglês.

7.28 Professor de Matemática – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.28.1 Graduado com Licenciatura Plena em matemática.

7.29 Professor de Matemática- EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.29.1 Graduado com Licenciatura Plena em matemática.

7.30 Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.30.1 Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português.

7.31 Professor de Língua Portuguesa – EJA (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.31.1 Graduado com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português.

7.32 Professor de Filosofia – Ensino Fundamental (para atuar do 6º ao 9º ano)

7.32.1 Graduado com Licenciatura Plena em Ciências da Religião, Ciências Sociais, Filosofia ou Antropologia.

7.33 Técnico em Educação

7.33.1 Graduado em Pedagogia ou Normal Superior.

7.34 Auxiliar de Serviços Gerais IV – Merendeira

7.34.1 Ensino Fundamental incompleto

7.35 Auxiliar de Serviços Gerais V – Servente

7.35.1 Ensino Fundamental incompleto

7.36 Motorista do Transporte Escolar – Categoria D

7.36.1 Ensino Fundamental Completo

8. Os Candidatos selecionados figurarão como Cadastro Reserva.

9. Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no item 7, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas para àqueles que preencham o melhor requisito descrito no item mencionado, em ordem decrescente, para atendimento ao cargo/função a ser exercido.

10. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTOS (R$)
LICENCIATURA PLENA	10	793,93
LICENCIATURA PLENA	20	1.587,92
LICENCIATURA PLENA	30	2.381,88
LICENCIATURA PLENA	40	3.175,86
PROFESSOR NORMALISTA	20	1.380,85
PROFESSOR NORMALISTA	30	2.071,28
PROFESSOR NORMALISTA	40	2.761,73
AUXILIAR DE SALA	30	1.239,19
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	20	1.062,19
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	40	2.124,41
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	20	1.475,28
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	40	2.950,47
FONOAUDIÓLOGO	30	1.947,29
PSICÓLOGO	30	2.124,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	30	1.132,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	30	1.321,80
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	40	1.593,23

ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sitio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet poderão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R$)	
	Uma escolha	Mais de uma escolha
Nível Superior /Magistério/Médio	53,00	73,00
Nível Fundamental	33,00	-

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, exceto doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:

4.1 O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, deverá preencher o requerimento de Inscrição assinalando a opção INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE.

4.2 O doador deverá protocolar declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO junto ao Posto de Atendimento, descrito no item 4 deste Edital.

4.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.4 A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no Anexo I e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

4.5 O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

6. Para os cargos de Professor de Licenciatura Plena, Professor Normalista, Auxiliar de Sala, Técnico em Educação e Especialista em Assuntos Educacionais, **será possível a inscrição em mais de (01) um cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

6.1 Para os demais cargos **será permitido a inscrição para apenas 1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAL E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das Vagas para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei n° 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com os Cargos constantes do **Anexo III**.

2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecido cópia do instrumento ao final do certame.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Biguaçu - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Biguaçu - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste **Anexo**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo de **10 (dez)** pontos.

3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco)** pontos.

4. O Resultado referente aos Cargos submetidos a Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos aderindo, no máximo, a nota de **15 (quinze) pontos**.

5. Os Candidatos serão convocados para realização da Avaliação de Títulos conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

6. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá a seguinte ordem:

a) Maior número de acertos nas questões Específicas;

b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

7. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

3. O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	ESPECÍFICAS
AUXILIAR DE SALA	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SERVENTE	10	10	5
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	10	10	5
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - SUPERVISOR ESCOLAR	10	10	5
FONOAUDIÓLOGO	10	10	5
MOTORISTA	10	10	5
PROFESSOR DE ARTES	10	10	5
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	10	10	5
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	5
PROFESSOR DE ESPANHOL	10	10	5
PROFESSOR DE FILOSOFIA	10	10	5
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	10	5
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	10	5
PROFESSOR DE INGLÊS	10	10	5
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	10	10	5
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10	10	5
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	10	10	5
PSICÓLOGO	10	10	5
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	10	10	5

5. Cada questão terá o valor de **0,40** pontos.

6. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação Escrita Objetiva é de **10 (dez)** pontos.

7. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.

8.1 O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão (ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da FAEPESUL, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
10.3 Não estiver assinalada(s);
10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recursar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h00min (três horas).**

12.1 Para os Candidatos que se inscreverem para dois Cargos o tempo de duração da prova, incluindo o preenchimento do(s) cartão(ões) resposta(s) será de **3h30min (três horas e trinta minutos).**

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NIVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO/MÉDIO

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

23.1.2 CONHECIMENTO GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e da América do Sul. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Biguaçu -

SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - SC. Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Biguaçu. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal.

23.1.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SALA: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

23.1.4 ESPECÍFICAS ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

23.1.5 ESPECÍFICAS FONOAUDIÓLOGO: Audiologia: avaliação audiológica. Classificação segundo localização topográfica (condutiva – sensorineurais – mistas – centrais – funcionais). Habilitação e reabilitação de distúrbios auditivos. Próteses auditivas. Fala e linguagem: Fisiologia; aquisição e desenvolvimento. Desvios. Condutas fonoaudiológicas. Motricidade Orofacial: desenvolvimento das funções estomatogmáticas. Deglutinação normal e suas alterações. Diagnóstico diferencial e conduta terapêutica fonoaudiológica nos distúrbios (respirador bucal – disfunções temporomandibulares – gagueira). Voz: conceito, classificação, etiologia; avaliação e terapia da voz. Fonoaudiologia e saúde. Saúde mental e fonoaudiologia.

23.1.6 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ARTES: História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume,

espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

23.1.7 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdos do AEE.

23.1.8 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE CIÊNCIAS: A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

23.1.9 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

23.1.10 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ESPANHOL: A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Espanhol instrumental: estratégias de leitura. Temas Transversais. **Atenção: As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos serão formuladas na língua espanhola.**

23.1.11 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE FILOSOFIA: Manifestações culturais. Atitudes filosóficas. Crenças e mitologias. Mito da espiritualidade. Formação e prática do professor de filosofia.

23.1.12 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

23.1.13 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

23.1.14 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE INGLÊS: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na língua inglesa.**

23.1.15 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O atendimento Educacional para pessoas com surdez. A função do intérprete escolar da Língua Brasileira de Sinais. Legislação Educacional. A caminhada legislativa na educação especial e legislação vigente. Inclusão Escolar de alunos surdos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais.

23.1.16 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

23.1.17 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de

Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

23.1.18 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

23.1.19 ESPECÍFICAS PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e

Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

23.1.20 ESPECÍFICAS PSICÓLOGO: As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade. Interação social. A psicologia social no Brasil

23.1.21 ESPECÍFICAS TÉCNICA DE EDUCAÇÃO: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados.

23.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

23.2.1 LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

23.2.2 CONHECIMENTO GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e da América do Sul. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Biguaçu - SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - SC. Estatuto

dos Profissionais do Magistério do Município de Biguaçu. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal.

23.2.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE E MERENDEIRA): Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.

23.2.4 ESPECÍFICAS MOTORISTA: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.

2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.

3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocola-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.

4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.

5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.

6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.

10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.

11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)**.

12. Os Títulos de **PÓS GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:

12.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

12.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

12.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

12.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

12.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.

13. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

13.1 Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

13.2 Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;

13.3 Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

13.4 Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **3 (três) anos** contados da Publicação deste Edital;

13.5 A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;

14. Os Títulos de **Tempo de Serviço** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

14.1 Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data Limite da Publicação deste Edital;

14.2 Será Computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato esta concorrendo neste certame;

14.3 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado através de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 3** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

14.4 A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;

15. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós Graduação	3 (três) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas por curso dentre as atribuições das atividades para o Cargo que esta em Seleção.
Tempo de Serviço	0,5 (ponto) - Até 2 (dois) anos de experiência na Atividade	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que esta em Seleção.
	1,0 (ponto) - Acima de 2 (dois) anos de experiência na Atividade	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que esta em Seleção.

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2015
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Identificação do candidato:

Número de inscrição:	Cargo:
Nome:	
Telefones de contato:	e-mail:

Documentos entregues:

Cod	Nome do Título	Qt. PÁGINAS
01	Pós Graduação	
02	Capacitação	
03	Tempo de Serviço	
	Total de Páginas ->	

Local e data do recebimento:

Local: **Data:**

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega

Protocolo: **Inscrição:**

Nome:

Data:

Quantidade de Páginas:

_____
Responsável Faepesul

ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de no mínimo **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no **item 4** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:

a) Revisão do edital;
b) Revisão do indeferimento de inscrição;
c) Revisão de Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos;

2. Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato no local definido no **item 4** deste Edital.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo XI** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
b) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
c) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso);
d) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ANEXO XI
MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL – 007/2015)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Protocolo: _____

Solicitação:

	REVISÃO DO EDITAL	
	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
	RESULTADO DE ETAPA	
	OUTROS.	Especificar:

Identificação do Candidato:

Número de inscrição:	
Nome:	
Telefones de contato:	e-mail:

Local, data e hora:

Local:	Data:	Hora:

Termo:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo X**, referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Horário:	Inscrição:
Nome:		
Data:		

_____
Responsável Faepesul

ANEXO XII
DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o concursado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar, além de outras documentações relacionadas, os seguintes expedientes:

2.1 Documento de identidade (fotocópia);

2.2 Título Eleitoral (fotocópia) e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

2.3 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (fotocópia);

2.4 Comprovante de escolaridade - qualificação profissional exigida para o cargo (diploma de formação, devidamente registrado no órgão competente) e registro no Conselho de Classe, quando for o caso, fotocópias autenticadas;

2.5 Carteira de habilitação para os cargos de motorista (fotocópia).

2.6 CIC/CPF (fotocópia);

2.7 PIS/PASEP – Fotocópia (se não for cadastrado, anexar declaração);

2.8 Comprovante de residência (fotocópia);

2.9 É considerado válido, para fins de comprovação de residência, conta de água, luz, telefone fixo, em nome do candidato, de cônjuge, ascendente ou descendente direto. Na inexistência destes comprovantes o candidato deverá apresentar declaração de residência com firma reconhecida.

2.10 N° da conta bancária com número e nome da agência (Conta Corrente – Caixa Econômica Federal) “operação 001”;

2.11 Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

2.12 Certidão de nascimento dos filhos menores (fotocópia);

2.13 Declaração de dados pessoais (Conforme Modelo Fornecido pelo Município de Biguaçu);

2.14 Declaração de não-acumulação de cargos (Conforme Modelo Fornecido pelo Município de Biguaçu);

2.15 Declaração de bens (Conforme Modelo Fornecido pelo Município de Biguaçu);

2.16 Ficha de qualificação profissional (Conforme Modelo Fornecido pelo Município de Biguaçu);

2.17 Declaração de parentesco (Conforme Modelo Fornecido pelo Município de Biguaçu);

2.18 Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar (Conforme Modelo Fornecido pelo Município de Biguaçu);

2.19 Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal.

2.20 Atestado médico de saúde física e mental de capacidade laboral, emitido pela Junta Médica Oficial do Município e demais exames a serem requisitados.

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do candidato e a sua recondução a última colocação neste certame.